

LEI Nº 954/2007, DE 04 DE MAIO DE 2007.

CRIA E DENOMINA DE HIANTO DE ALMEIDA A ESCOLA DE MÚSICA E ARTES DO MUNICÍPIO DE MACAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Macau, do Estado do Rio Grande do Norte, usando as atribuições que me confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola de Música e Artes do município de Macau, denominada de Escola de Música Hianto de Almeida.

Art. 2º - Fica estabelecido que a Escola de Música e Artes faça parte integrante do organograma da Fundação Municipal de Cultura a ele se subordinando para todos os efeitos administrativos legais.

Art. 3º - A disciplina jurídica da Escola será constituída em regulamento, a ser elaborada por uma comissão nomeada por ato do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - O regulamento de que trata o caput deste artigo será aprovado pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", em Macau (RN), 04 de maio de 2007.
Flávio Vieira Veras – PREFEITO

Diário Oficial Nº 262 Macau, 04 de maio de 2007.